LEI Nº **4.421,** DE 28 DE JUNHO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 24.500,00-Legislativo.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 24.500,00 (vinte quatro mil e quinhentos reais), consignado nas seguintes dotações orçamentárias do Legislativo :

0101.01.031.01.2001.339008 - Outros Benefícios Assistências R$ 15.000,00
0101.01.031.01.2001.339031 - Prem. Cul., Art., Cient., Desp. e Outras R$ 9.500,00
Total **R$ 24.500,00**

Art.2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0101.01.031.01.1001.449052-Equip. e Mat. Permanentes R$ 15.000,00
0101.01.031.01.2001.339032-Materiais de Distribuição Gratuita R$ 9.500,00
Total **R$ 24.500,00**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de junho de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração